




CERTIDÃO

DECRETO Nº 035/2024

Certifico que foi publicado em

23 / 04 / 24


Sirley Oliveira R. de Melo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 024.830.784-35

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CUPIRA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO VEREADOR SR. CÍCERO ERNANDES DE MELO (IRMÃO ERNANDES).

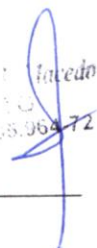
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Edil Sr. Cícero Ernandes Melo (Irmão Ernandes), ocorrido no dia 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade cupirense no decorrer de sua vida como Servidor Público da Prefeitura Municipal de Cupira, Camarista de primeiro mandato e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO que o Sr. Cícero Ernandes de Melo formado em Enfermagem, também atuou como Diretor do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, que por muito tempo prestou um serviço formidável na área;

CONSIDERANDO seu exemplo de dedicação ao serviço espiritual e sua trajetória como membro de destaque no desenvolvimento do trabalho evangelístico na qualidade de Presbítero da Igreja Assembleia de Deus Pernambuco - Novo Horizonte, Cupira/PE deixando um legado de ensinamentos, compaixão e fé;


José Maria Leite de Macedo
CPF: Nº 024.788.964-72



CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cupirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Cupira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador Sr. Cícero Ernandes de Melo que, em vida, prestou inestimáveis serviços aos munícipes e ao Município de Cupira/PE.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2024.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964372

JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO MUNICIPAL